

BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME nº 35.082.277/0001-95

NIRE: 35300542665

FATO RELEVANTE

(CRI da 10ª Série da 1ª Emissão)

A **BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.**, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.082.277/0001-95 ("Securitizadora"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, informa ao mercado em geral que:

- (i) Nesta data recebeu da cedente dos Créditos Imobiliários que servem de lastro aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRI"), na Conta Centralizadora, recursos correspondentes ao Valor da Recompra Facultativa para fins da Recompra Facultativa da totalidade dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.2 do Contrato de Cessão, e consequente Resgate Antecipado da totalidade dos CRI; e
- (ii) Em decorrência do quanto exposto no item (i) acima, conforme Cláusula Sexta do Contrato de Cessão, a Securitizadora na qualidade de administradora do Patrimônio Separado, iniciará os procedimentos relativos ao Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula VII do Termo de Securitização (conforme definido abaixo).

Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos possuem o significado que lhes é atribuído no "*Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Certificados De Recebíveis Imobiliários Da 10ª Série Da 1ª Emissão Da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários*", celebrado em 21 de setembro de 2021 ("Termo de Securitização").

A Securitizadora manterá os Titulares dos CRI e o mercado devidamente informados sobre qualquer outro fato relevante acerca desse assunto, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 13 de junho de 2023.

Matheus de Carvalho Pádua

Diretor de Securitização